



Alvaro Pereira
Manuel António Dias Martins

CONTRATO AVULSO

30/2015

Empreitada de: **Reabilitação da Casa Museu Afonso Lopes Vieira –
Trabalhos a mais e trabalhos a menos**

---- Aos vinte e dois dias do mês de maio dois mil e quinze, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e treze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO: Álvaro Manuel Marques Pereira, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDO: Manuel António Dias Martins**, titular do Cartão de Cidadão n.º 05400408, NIF 123096839, com domicílio profissional na rua de Joaquim Rodrigues Bicho, n.º 143, loja Direita, freguesia de Torres Novas (São Pedro),



Ahau 14
M. G.

Lapas e Ribeira Branca, concelho de Torres Novas, na qualidade de representante legal e em representação da empresa Terraços da Capital – Imobiliária, Ld.ª, com sede em rua de Joaquim Rodrigues Bicho, n.º 143, loja Direita freguesia de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, concelho de Torres Novas, com NIPC 508 563 003 e Alvará de Construção n.º 68633, de harmonia com certidão permanente com código de acesso 2012 – 8107 - 2631. -----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por exibição do seu Cartão de Cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -

----- Através de despacho, de treze de maio de dois mil e quinze, foram no âmbito do contrato de empreitada de “Reabilitação da Casa Museu Afonso Lopes Vieira”, aprovados: -----

----- a) trabalhos a mais no valor de seis mil, novecentos e quarenta e cinco euros, acrescidos de IVA à taxa legal; -----

----- b) trabalhos a menos no valor de mil setecentos e cinquenta euros, acrescidos de IVA à taxa legal; -----

----- c) a fixação do prazo de execução dos trabalhos em dez dias e a consequente prorrogação do prazo de execução da empreitada pelo mesmo período de tempo. -----

---- A minuta de contrato foi aprovada pelo mesmo despacho. -----



---- Em aditamento ao contrato inicial n.º 11/2015, documentos por todos rubricados que ficam a fazer parte integrante deste contrato, que os outorgantes dão como celebrado nesses exactos termos. -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: zero sete, zero um, zero três, zero dois; cabimento n.º 1062/2015; compromisso n.º 1034/2015; contração de dívida 4200. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Informação dos serviços; Despacho; Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; Certidão das Finanças e Certidão da Conservatória do Registo Comercial de matrícula da empresa. -----

Alvaro Pereira
Francisco António
Alves Soares